



GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

do jurídico para providências

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

27/02/2024

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Súmula: Institui a Semana de Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município da Lapa/Pr, a ser celebrada anualmente na semana do dia 15 de outubro.

Parágrafo único – A semana instituída no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município da Lapa/Pr.

Art. 2º. Os objetivos da Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil são:

- I – dar visibilidade e contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- II – sensibilizar a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal;
- III – lutar por respeito ao luto das mães e pais, dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- IV – orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis;
- V – promover o devido acolhimento e acompanhamento de mães, pais e famílias que vivenciam a perda gestacional e neonatal;
- VI – prevenir violências e garantir o pleno acesso e exercício de direitos;



GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

VII - promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, motivando a reflexão para dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;

VIII - implantação de políticas públicas, programas e projetos;

Art. 3º. A semana a que se refere o Artigo 1º desta Lei poderá ser celebrada por meio de:

I – reuniões;

II – palestras com profissionais da saúde;

III – divulgação de materiais e cartilhas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 08 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DAOU

Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 233/2024
Data: 27/02/2024 - Horário: 16:56
Legislativo



GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024

A proposta legislativa propõe a celebração da Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a escolha da data de 15 de outubro, tem como base o dia internacional para tratar o tema.

O objetivo central desta iniciativa é dar visibilidade a um problema que afeta muitas famílias, além de respeitar o luto de mães e pais que passam pela dolorosa experiência da perda.

A idéia é que a Semana de Sensibilização e Conscientização sobre a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil seja marcada por uma série de atividades, incluindo a possibilidade de audiências públicas, conferências, seminários, rodas de conversa e outras reuniões dedicadas ao tema.

A promoção de palestras com autoridades, acadêmicos e mulheres que vivenciaram a perda gestacional, neonatal e infantil proporcionarão troca de informações e apoio emocional adequado.

É merecida e justa a semana de sensibilização, uma vez que a perda gestacional, neonatal e infantil são fenômenos mais comuns do que se possa imaginar. Estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até a 30% (trinta por cento) das gestações com diagnóstico bioquímico.

Em nossa cultura não somos ensinados desde criança a lidar com a morte e o luto, ainda mais quando se trata de morte no início da vida, em que somente são esperadas alegrias e planos para o futuro.

O sofrimento e o luto materno, paterno e parental são incomensuráveis. Além da perda de um filho ou filha, mães e pais enfrentam a incompreensão da sociedade, que muitas vezes não reconhece os danos psicológicos, biológicos e hormonais.



GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

A instituição da Semana de Sensibilização e Conscientização da Perda Gestacional, Neonatal e Infantil é um passo importante na direção da compreensão e apoio a todas as famílias que enfrentam esse desafio.

Diante de todo o exposto e estando plenamente demonstrada a necessidade e relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Poder Legislativo Municipal, 08 de janeiro de 2024.



GUSTAVO DAOU

Vereador